



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



binete do Prefeito

= L E I Nº 316 =
=====

N.º

c. N.º

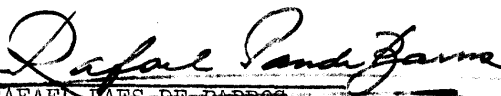
O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas - atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suspensa, até 30 de junho de 1955, a vigência da lei n. 197, de 29 de maio de 1952.

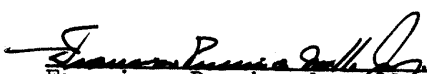
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de setembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente